



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 07/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2010 -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** - Ricardo Jorge Martins Aires a partir do ponto 7 da Ordem do Dia. ---

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 28/OM sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância”- Auto de medição nº7 de trabalhos normais - para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente -, n.º 3/OMP sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-Infância” - Auto de medição nº8 de trabalhos normais - para conhecimento;** -----

----- PONTO 3 – Informação do Núcleo de Obras Particulares e Obras de Administração Directa, nº 04/10 sobre o assunto: Edificação em ruínas em São João do Peso – **para deliberação**; -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: “ Concurso Literário Padre João Maia”- **para deliberação**; -----

----- PONTO 5 – Minuta do 4.º Adicional ao Contrato escrito para “Ampliação do Mercado Municipal de Vila de Rei” (Trabalhos a menos) - **para conhecimento**; -----

----- PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “ Protocolo entre o Município de Vila de Rei e Produtores de Produtos Endógenos de Vila de Rei” - **para deliberação**; -----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos - Secção de Pessoal e Acção Social DARH010/Acção Social/2010 sobre o assunto:” Proposta para Projecto “Residência de Artistas” no Centro Geodésico de Portugal – Vila de Rei - **para deliberação**; -----

----- PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:”Regulamento de Edificações em espaço Rural (Aglomerados Rurais) - **para deliberação**; -----

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:”Alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei” – **para deliberação**; -----

----- PONTO 10 – Proposta da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação n.º 01/2010 sobre o assunto: “Proposta Comissão Organizadora XXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento”- **para deliberação**; -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais, n.º 36/OM sobre o assunto: “Novo Quartel da GNR de Vila de Rei” - **para conhecimento**; -----

----- PONTO 12 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

Cedência de sala do antigo ciclo para funcionar como sede da Villa D`El Rei Tuna – para deliberação; -----

-----**PONTO 13 – Aditamento ao Contrato de Locação Financeira nº 352286 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 14 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Locação Financeira de uma viatura de transportes escolares - para deliberação;** -----

-----**PONTO 15 – Proposta do Gabinete do Vice- Presidente sobre o assunto: 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei – Atribuição de participação financeira - para deliberação.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais n.º 28/OM sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância”- Auto de medição nº7 de trabalhos normais - para conhecimento.** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos a normais, no valor de € 70 536,59 (setenta mil quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), referente à empreitada “Construção de Jardim-de-infância”. -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente -, n.º 3/OMP sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-Infância” - Auto de medição nº8 de trabalhos normais - para conhecimento.**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 8 de trabalhos a normais, no valor de € 22 134,06 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro euros e seis cêntimos), referente à empreitada “Construção de

Jardim-de-infância”. -----

----- **PONTO 3 – Informação do Núcleo de Obras Particulares e Obras de Administração Directa, nº 04/10 sobre o assunto: Edificação em ruínas em São João do Peso – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação Interna n.º 04/10, de 03 de Março de 2010 -----

----- Assunto: Edificação em ruínas em São João do Peso -----

----- Na sequência da Informação do Gabinete Jurídico, com a referência DARH/2010/GJ de 2 de Março de 2010, relativamente a edificação em ruínas de S. João do Peso, onde propõe no ponto n.º16, que seja realizada uma nova vistoria em virtude de terem sido suscitadas questões de natureza técnica. -----

----- Assim, propõe-se que essa comissão seja composta pelos seguintes elementos: -----

----- - Eng.º José Eduardo funcionário da CIMPIS (Eng. Civil);-----

----- - Eng.º Bruno Tereso Funcionário do Municipio (Eng.º Tec. Civil);-----

----- - Eng.º Diogo Nunes Estagiário de PEPAL (Eng.º Tec. Civil);-----

----- Todos os novos elementos são Engenheiros Civis não estiveram presentes na anterior vistoria salvaguardando assim a questões técnicas suscitadas anteriormente. -----

----- É de salientar que esta comissão apenas será para estas vistoria.-----

----- Face ao exposto propõe-se que este assunto seja encaminhado para reunião de Câmara.-----

----- À Consideração Superior”-----

----- Após análise da informação acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade dos membros presentes a Comissão proposta para efectuar vistoria em Edificação em ruínas em São João do Peso.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: “
Concurso Literário Padre João Maia”- para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever:-----

-----**“Proposta** -----

-----**ASSUNTO: “Concurso Literário Padre João Maia “**-----

-----À semelhança do ano anterior irá esta autarquia realizar pelo 5.º ano consecutivo o
Concurso Literário, este ano subordinado ao tema “Vila de Rei: 725 anos de Foral”, que
pretende inserir-se nas comemorações do Dia Mundial do Livro (23 de Abril).-----

-----Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma
excelente participação, assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso,
apresentando-se em anexo as suas normas. -----

-----Vila de Rei, 03 de Março 2010” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade dos
membros presentes o Concurso Literário Padre João Maia e as respectivas normas.-----

-----**PONTO 5 – Minuta do 4.º Adicional ao Contrato escrito para “Ampliação do
Mercado Municipal de Vila de Rei” (Trabalhos a menos) - para conhecimento.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da minuta do 4.º Adicional ao Contrato escrito para
“Ampliação do Mercado Municipal de Vila de Rei” (Trabalhos a menos) no montante de € - 21
292,79 (menos vinte e um mil duzentos noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos).-----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “ Protocolo
entre o Município de Vila de Rei e Produtores de Produtos Endógenos de Vila de Rei” -
para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a

transcrever: -----

----- **“Proposta de protocolo entre Município de Vila de Rei e Produtores de Produtos Endógenos de Vila de Rei** -----

----- Considerando que:-----

----- - A Autarquia tem por objectivo o desenvolvimento e a consolidação do turismo no concelho de Vila de Rei, no âmbito das suas competências atribuídas pela norma do Artigo 28º n.º 1, e) da Lei 159/99, de 14 de Setembro;-----

----- - A Autarquia pretende preservar as tradições do Concelho, nomeadamente, no que se refere aos produtos endógenos na área do artesanato e dos produtos alimentares, no âmbito das suas competências atribuídas pela norma do Artigo 28º n.º 1, h) do mencionado diploma legal;-----

----- - No concelho existem artesãos cujos produtos estão certificados;-----

----- - Há o reconhecimento desta Autarquia para a necessidade de olhar novos horizontes e apostar em novas estratégias, de forma a valorizar o concelho, tornando-o competitivo com outras regiões turísticas;-----

----- - Pretendendo-se enriquecer o espaço comercial que constitui o Mercado Municipal, pela sua centralidade e acessibilidade;-----

----- Pretende-se, nos termos do Artigo 64º, n.º 2, f) e l) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e com nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos do Artigo 65º do mencionado diploma legal, por deliberação de 30 de Outubro de 2009, o apoio à actividade de produtores de produtos endógenos de Vila de Rei, devidamente credenciados, nas seguintes condições, devidamente protocoladas: -----

----- 1.O Município de Vila de Rei compromete-se a: -----

----- a) conceder gratuitamente o espaço da loja n.º 5, denominada “*Vila de Rei com*



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

Tradição”, do Mercado Municipal de Vila de Rei, pelo período de um ano, renovável por igual período, para a exposição e venda de produtos endógenos da área de artesanato e produtos alimentares, a produtores do concelho de Vila de Rei, devidamente certificados;-----

-----b) a promover os seus produtos em catálogos e folhetos de turismo, Boletim Municipal, entre outros.-----

-----2.Os produtores associados obrigam-se:-----

-----a) a fornecer a loja com os seus produtos tradicionalmente produzidos e certificados, das respectivas áreas de artesanato e produtos alimentares;-----

-----b)garantir a abertura da loja de produtos endógenos, pelo menos, aos Sábados e Domingos, Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Feriados, de manhã e nos dias em que o Município realiza eventos culturais e de turismo, durante o período da sua ocorrência, sendo a data destes informados, pelo Município, com a antecedência mínima de 30 dias;-----

-----c) assegurar a manutenção e limpeza do espaço da loja;-----

-----d) proceder ao pagamento das despesas de água e luz;-----

-----e) respeitar as normas legais e de certificação que regulam as respectivas áreas endógenas;-----

-----f) proceder ao desconto de 10%, nas encomendas de produtos tradicionais que o Município realizar.-----

-----3. Ambas as partes permitem a admissão de outros produtores de produtos tradicionais da região e do concelho-----

-----Apresenta-se à consideração do Executivo Camarário a presente pretensão, não obstante a presente matéria se encontrar delegada. Tal facto deve-se à natureza delicada da matéria, podendo estar o Executivo interessado na avocação da mesma, colocando-se à deliberação a avocação da presente matéria, e se assim for considerado a consequente

deliberação nos termos das condições expostas. -----

----- Vila de Rei, 9 de Março de 2010” -----

----- Tendo sido posta a votação a avocação supra mencionada, foi esta aprovada por unanimidade. Seguidamente foi discutida proposta apresentada, tendo sido colocada à votação dos presentes. -----

----- A Câmara, após análise do Protocolo, aprovou-o por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 1 (um) voto contra do Vereador José Januário Jerónimo o qual referiu não concordar que a loja seja cedida gratuitamente. -----

----- A partir deste ponto esteve presente o Vice-Presidente - Ricardo Jorge Martins Aires. --

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos - Secção de Pessoal e Acção Social DARH010/Acção Social/2010 sobre o assunto:” Proposta para Projecto “Residência de Artistas” no Centro Geodésico de Portugal – Vila de Rei - para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“DARH010/Acção Social/2010**-----

----- **10.Março.2010**-----

----- **Assunto: Proposta para Projecto “Residência de Artistas” no Centro Geodésico de Portugal – Vila de Rei**-----

----- A Associação d'Ideias - Associação de Dinamização Cultural pessoal colectiva n.º 509115772, com sede em Lisboa, efectuou uma proposta visando a implementação do Projecto “Residência de Artistas” em Vila de Rei, a realizar-se entre os dias 24 de Abril e 2 de Maio de 2010.-----

----- A Residência de Artistas é um local onde artistas de várias origens, dedicando-se às mais diversas disciplinas, integrados no quotidiano Vilarregense durante uma semana



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

desenvolverão projectos, sem quaisquer limitações às suas tendências artísticas, convivendo uns com os outros, enriquecendo-se através do contacto com a população e com a região, que servirão de “musa” para a execução dos trabalhos desenvolvidos pelos participantes. -----

----- Para a persecução do projecto supracitado, a **Autarquia cooperará com o seguinte:**

----- Cedência de espaço nas instalações da antiga Escola Primária de Vila de Rei, tendo como destinatários os participantes inscritos; -----

----- Cedência de espaço nas instalações da antiga Escola Primária de Seada ou se São João do Peso com o objectivo de alojar os elementos da produção; -----

----- Divulgação do projecto nos jornais regionais, rádios, site, etc; -----

----- Disponibilizar transporte e guia para efectuar passeios de cariz cultural, mostrando locais de interesse da nossa região e a sua história (durante a semana/horário laboral); -----

----- Apoio técnico para dinamização/execução de um passeio pedestre (durante a semana/horário laboral); -----

----- Disponibilizar Sala Polivalente localizada na Biblioteca Municipal José Cardos Pires e Utilização do equipamento de Projecção; -----

----- Disponibilizar zona de exposição para a mostra dos trabalhos, cujo local ainda está por definir, durante a Feira dos Queijos, Enchidos e Mel. -----

----- **À Associação d`Ideias competirá:** -----

----- Concepção e produção do programa de actividades da Residência, na área das artes plásticas e inserção no contexto do concelho; -----

----- Divulgação da imagem do Município de Vila de Rei através das actividades promovidas; -----

----- Acompanhamento dos participantes durante todas as actividades inseridas na programação da Residência; -----

----- Produção e realização da exposição de mostra de trabalhos realizados na Residência, patente durante as festividades locais em 2010.-----

----- Face ao exposto, apresenta-se à consideração superior a presente proposta de implementação do Projecto “Residência para a Arte” em Vila de Rei, visando promover a divulgação do Concelho, trazendo pessoas/artistas ao Concelho e assim desenvolver a criatividade e os laços culturais, enriquecendo o Município e a Região.-----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade a implementação do Projecto “Residência para a Arte” em Vila de Rei, visando promover a divulgação do Concelho, trazendo pessoas/artistas ao Concelho e assim desenvolver a criatividade e os laços culturais, enriquecendo o Município e a Região.-----

----- **PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:”Regulamento de Edificações em espaço Rural (Aglomerados Rurais) - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES EM ESPAÇO RURAL (AGLOMERADOS RURAIS)**-----

----- Findo o prazo de apreciação pública da proposta de **Regulamento de Edificações em Espaço Rural**, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação o **Regulamento de Edificações em Espaço Rural**, por forma a ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro.-----

----- O respectivo regulamento, apresenta-se em anexo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

-----Paços do Município de Vila de Rei, 10 de Março de 2010”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou, por unanimidade o Regulamento de Edificações em espaço Rural (Aglomerados Rurais).-----

-----Mais deliberou, submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto:”Alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI**-----

-----Findo o prazo de apreciação pública da proposta de alteração à **Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei**, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação a alteração à **Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei**, por forma a ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro.-----

-----Apresenta-se a respectiva alteração em anexo.-----

-----Paços do Município de Vila de Rei, 10 de Março de 2010”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade o Regulamento e Alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou, submete-los à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 10 – Proposta da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação n.º 01/2010 sobre o assunto: “Proposta Comissão Organizadora XXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento”- para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentaram-se: a Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Assunto: Proposta Comissão Organizadora XXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento-----**

----- Tendo em consideração a época definida para realização da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, a edição do corrente ano de 2010 realizar-se-á de **31 de Julho a 08 de Agosto** próximos.-----

----- Para elaborar a respectiva programação e instalação, além do acompanhamento de todas as actividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que ficará constituída da seguinte forma:-----

----- Presidente: D. Irene Barata-----

----- Vice-Presidente: Dr. Paulo César Laranjeira Luís-----

----- Vogais: Andreia Domingos;-----

----- Prof. Nuno Alves;-----

----- Dr.ª Ana Rita Leitão.-----

----- A programação do evento decorrerá de igual forma que em anos anteriores e será divulgada em tempo oportuno.-----

----- As Normas de Funcionamento do evento sofreram alterações a fim de melhorar a qualidade do certame, conforme documentos que se anexam.-----

----- Á consideração superior,”-----

----- Após análise da proposta os membros presentes com direito a voto aprovaram por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

unanimidade, a Comissão Organizadora XXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel e as respectivas Normas de Funcionamento. -----

-----Retomaram aos trabalhos a Presidente - Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e o Vereador - Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente - Secção de Obras Municipais, n.º 36/OM sobre o assunto: “Novo Quartel da GNR de Vila de Rei” - para conhecimento.**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação dos trabalhos relativos ao Novo Quartel da GNR de Vila de Rei, constantes das alíneas 3), 4) e 5) da presente informação, no montante de € 364,00 (trezentos e sessenta e quatro euros).-----

-----**PONTO 12 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto: Cedência de sala do antigo ciclo para funcionar como sede da Villa D`El Rei Tuna – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“GABINETE DE CULTURA E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----Considerando a aposta da autarquia em promover o desenvolvimento do associativismo no concelho, de Vila de Rei, bem como a promoção de actividades de âmbito Cultural, Desportivo e Recreativo, entre outras. -----

-----Considerando o pedido realizado pela Villa D`El Rei Tuna, para a cedência de um espaço para a reunião dos seus membros, para a realização de ensaios, assim como para o desenvolvimento das suas actividades.-----

----- Considerando que se trata de uma associação extremamente dinâmica, representando o Município de Vila de Rei em variadíssimas situações, contribuindo significativamente para a promoção e divulgação do nosso Concelho. -----

----- Considerando ainda as actividades de realizadas no nosso Concelho por esta associação, quer sejam de cariz cultural (ex. Tunicoto), quer sejam de cariz social (ex. concertos de natal em todas as IPSS do Concelho). -----

----- Proponho a cedência de uma sala do antigo ciclo para funcionar como sede da Villa D`EI Rei Tuna. -----

----- Vila de Rei, 16 de Março de 2010” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade a cedência de uma sala do antigo ciclo para funcionar como sede da Villa D`EI Rei Tuna. -----

----- **PONTO 13 – Aditamento ao Contrato de Locação Financeira nº 352286 - para deliberação.**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador – António Jorge Martins Tavares. -----

----- Foi presente à Câmara a o Aditamento mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“ADITAMENTO**-----

----- **CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA N° 352286**-----

----- **OUTORGANTES**-----

----- Primeiro -CAIXA LEASING E FACTORING-INSTITUICAO FINANCEIRA DE CREDITO, SA, com sede na AV. 5 OUTUBRO, 175 - 12°, em LISBOA, contribuinte no 504868713, adiante também designado por Locador;-----

----- Segundo — MUNICIPIO DE VILA DE REI, com sede em PRACA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES, 6110-174 VILA DE REI, contribuinte fiscal no 506932273, adiante também



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

designado por Locatário acordam reduzir a escrito o presente aditamento ao contrato de locação financeira identificado em título, subordinado às cláusulas adiante indicadas:

-----PRIMEIRO-----

-----Em 21/09/2009, celebrou-se entre o locador e o locatário o contrato de locação financeira acima referenciado, que tem por objecto o bem:-----

-----VEÍCULO AUTOMOVEL DE SERVICO PUBLICO LIGEIRO TOYOTA HIACE 9L D-4D(1 I7CV)-----

-----SEGUNDO-----

-----Pelo presente aditamento, as partes acordam em introduzir as seguintes alterações às Condições Particulares do aludido contrato de locação financeira:-----

-----1.Período de Carência: O meses-----

-----TERCEIRO-----

-----O estipulado no presente Aditamento só será válido se o mesmo for recepcionado nas instalações do locador, devidamente assinado e carimbado pelo Locatário, com reconhecimento notarial na qualidade e com poderes para o acto, no prazo máximo de 15 dias contados da data da sua emissão.-----

-----Feito em duas vias em 9 de Março de 2010.”-----

-----Após análise do aditamento acima transcrito os membros presentes com direito a voto aprovaram-no por unanimidade.-----

-----**PONTO 14 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Locação Financeira de uma viatura de transportes escolares - para deliberação;**-----

-----O Vereador António Jorge Martins Tavares manteve-se ausente.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- PROPOSTA-----

----- **LOCAÇÃO FINANCEIRA DE UMA VIATURA DE TRANSPORTES ESCOLARES** -----

----- Nos termos do artigo 48º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 30 de Janeiro, “No caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, a fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a três anos deve ser fundamentada”. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 440º do mesmo Código, “O prazo de vigência do contrato não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objecto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objecto do contrato ou das condições da sua execução”. -----

----- Desta forma, o contrato assinado em 18.09.2009 com a Caixa Leasing e Factoring, S.A. para a locação financeira de uma viatura de transportes escolares previa o prazo de quatro anos porque, relativamente às viaturas, era o prazo estipulado por defeito, a sua “vida útil” é de 10 anos e o valor da prestação mensal seria mais baixo dadas as dificuldades financeiras da Autarquia.-----

----- À consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

----- Vila de Rei, 17 de Março de 2010.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita os membros presentes com direito a voto aprovaram-na por unanimidade. -----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

----- **PONTO 15 – Proposta do Gabinete do Vice- Presidente sobre o assunto: 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei – Atribuição de participação financeira - para deliberação.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 7/2010, de 19 de Março de 2010)**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“PROPOSTA DO GABINETE DO VICE PRESIDENTE**-----

-----**1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei** -----

-----**Atribuição de comparticipação financeira** -----

-----Nos termos do artigo 19º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro foi estabelecido o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais nomeadamente em matéria de educação. -----

-----Assim para o apuramento da comparticipação financeira a atribuir ao 1º Ciclo do Ensino Básico considerou-se a informação nº7 de 8 de Fevereiro de 2010, cujo documento se anexa, e através da qual se definiu um critério anual de cálculo para a comparticipação das despesas do 1º ciclo considerando as facturas referentes à água, luz e gás, o nº de pessoas existentes no Agrupamento de Escolas resultando um valor unitário por pessoa o qual por sua vez é multiplicado pelo nº de alunos a frequentar o 1º Ciclo do ensino básico perfazendo um valor de 7.961,57€/ano.-----

-----Face ao exposto e considerando que o valor mencionado se refere ao ano lectivo 2008/2009 propõe-se que no presente ano lectivo seja atribuído uma comparticipação financeira no valor de 8000,00€ (oito mil euros) a transferir por tranches no final de cada período escolar.-----

-----À consideração da Exma. Câmara Municipal.-----

-----Vila de Rei, 18 de Março de 2010”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade a comparticipação financeira para o 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de

Vila de Rei, no valor de 8000,00€ (oito mil euros) a transferir por tranches no final de cada período escolar.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos -, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.05h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior, que a secretariei e processei em computador.-----